



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO - IFPI –CAMPUS ANGICAL DO PIAUÍ

EDITAL Nº 01, 05 DE ABRIL DE 2019 - PROEN/PROEX/COEX/IFPI - MONITORIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), Campus Angical do Piauí, através da Coordenação de Extensão e da Diretoria de Ensino, torna público que estarão abertas as inscrições visando à concessão de bolsas de monitoria, remuneradas no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e voluntárias (não remuneradas) com vigência para semestre letivo de 2019.1, para estudantes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Graduação, regularmente matriculados no IFPI - Campus Angical do Piauí, conforme Quadro 1.

1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 Auxiliar o desenvolvimento dos cursos e/ou disciplinas ofertadas pelo IFPI - Campus Angical do Piauí, no aspecto teórico/prático, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem dos educandos.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA

2.1 Para o exercício do período letivo 2019.1, o Campus Angical do Piauí do IFPI disponibilizará 12 (doze) bolsas remuneradas no valor unitário mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e 2 (duas) bolsas não remuneradas para voluntários, distribuídas nos diversos cursos do referido Campus, de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1 - Distribuição de Bolsas de Monitoria por Curso/Disciplina

CURSO	COMP. CURRICULAR	QUANT. BOLSAS	PROF. RESPONSÁVEL	TURNO MONITORIA	TIPO BOLSA
Licenciatura em Matemática	Laboratório	01	Daniel Ribeiro da Fonseca	tarde	Remunerada
Licenciatura em Matemática	Elementos I	01	Edem Assunção Baima Neto	tarde	Remunerada
Licenciatura em Física	Cálculo de função, mais de uma variável	01	Fernando Rocha Barbosa	tarde	Remunerada
Licenciatura em Física	Mecânica II	01	Liberalino de Souza Meneses	tarde	Remunerada
Bacharelado em Administração	Contabilidade de custos	01	Luanna Mariane Pereira Ramos Gil	tarde	Remunerada
Bacharelado em Administração	Matemática Financeira	01	Bruno Oliveira de Sousa	tarde	Remunerada
Técnico Integrado em Administração	Contabilidade Geral	01	Luanna Mariane Pereira Ramos Gil	tarde	Remunerada
Técnico Integrado em Informática	Algoritmos	01	Rafael Araújo de Moares	tarde	Remunerada
Técnico Integrado em Informática	Programação Orientada a Objetos	01	Rafael Araújo de Moares	Tarde	Remunerada
Técnico con/subsequente em Informática	Algoritmos	01	Guilherme Leal Santos	manhã	Remunerada
Técnico Integrado	Técnicas de		Melina da Conceição		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO - IFPI – CAMPUS ANGICAL DO PIAUÍ

em alimentos	laboratório de alimentos	01	Macedo da Silva Santana	manhã	Remunerada
Técnico con/subsequente em Alimentos	Bioquímica de alimentos	01	Afra Maria do Carmo Bandeira do Nascimento	manhã	Remunerada
Licenciatura em Física	Pré-cálculo	01	Edson da Silva Lira	tarde	Não Remunerada
Bacharelado em Administração	Matemática Aplicada	01	Maximiano de Freitas Silva	tarde	Não Remunerada

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Podem se candidatar a bolsa de monitoria alunos do IFPI – Campus Angical, desde que atendam os seguintes requisitos:

- 3.1.1 Estar regularmente matriculado e frequentando o curso;
- 3.1.2 Não possuir outra modalidade de bolsa (CNPq, FAPESP, IFPI, CAPES, ou de qualquer outra agência de fomento), excetuando as bolsas do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social;
- 3.1.3 Ter cursado a disciplina para a qual pleiteia a bolsa, com bom aproveitamento e obtido média, igual ou superior a 7,0 (sete);
- 3.1.4 Não possuir vínculo empregatício;
- 3.1.5 Não estar realizando estágio remunerado;
- 3.1.6 Apresentar frequência regular;
- 3.1.7 Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades de monitoria no turno indicado no Quadro 1, perfazendo um total de 12 (doze) horas semanais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá fazer sua inscrição junto à Coordenação de Extensão do Campus e entregar os seguintes documentos:

- 4.1.1 Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, disponível no ato da inscrição;
- 4.1.2 Histórico escolar atualizado;
- 4.1.3 Cópia do RG, CPF e Cartão Conta corrente;
- 4.1.4 Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (Anexo II);
- 4.1.5 Declaração de não possuir vínculo empregatício e não recebimento de bolsas conforme pré-requisito 3.1.2 deste Edital (Anexo III).

4.2 O recebimento das inscrições e a conferência dos documentos a serem entregues fica a cargo da Coordenação de Extensão do Campus.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção será realizada pelas respectivas coordenações em parceria com o professor orientador levando em conta o desempenho dos candidatos no/a curso/disciplina através de duas etapas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO - IFPI –CAMPUS ANGICAL DO PIAUÍ

5.1.1- Análise prévia dos documentos exigidos na cessão 4.1 deste Edital e análise do histórico escolar deferida pela Coordenação de Extensão, de onde será retirado a média final da disciplina no qual o candidato está pleiteando a vaga de monitor; (etapa classificatória e eliminatória)

5.1.2- Avaliação Prática envolverá conhecimentos específicos da Área/Disciplina pretendida pelo candidato e constará de uma apresentação (micro aula) para uma banca examinadora formada por um professor da área e um membro da equipe pedagógica e/ou pedagogo do Campus. (etapa classificatória e eliminatória):

a) Para a prova prática (micro aula) o candidato escolher um entre os temas específicos da Área/Disciplina na qual pleiteia a vaga de monitor, a ser divulgado.

b) Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e a nota final da Prática (micro aula) será a média aritmética simples das notas dos membros, considerando-se até a segunda casa decimal, desprezando as demais, sem arredondamento ou aproximação.

c) O candidato deverá obter para efeitos de classificação, nota mínima 7,0 (sete); a prática (micro aula) acontecerá conforme cronograma deste Edital a ser divulgado, tendo como duração mínima de 20 (vinte) minutos e duração máxima de 30 (trinta) minutos.

Observação: As inscrições deferidas e os horários da prática (micro aula) serão divulgados posteriormente, conforme cronograma. Vale ressaltar que o não comparecimento do candidato no horário marcado/divulgado acarretará na desclassificação do candidato.

5.2. Da Classificação

5.2.1 Será considerado classificado o candidato que atinja nota mínima 7,0 (sete) após ter sido calculado a média aritmética simples conforme a equação (1), considerando-se até a segunda casa decimal, desprezando as demais, sem arredondamento ou aproximação.

Equação 1

$$NF = \frac{MD + MP}{2}$$

Onde

NF =Nota Final do candidato;

MD=Média da Disciplina na qual o candidato está pleiteando a vaga de monitor;

MP=Média da Prática (micro aula).

5.2.2 Em caso de empate na Nota Final, o desempate se fará da seguinte forma:

1. Média da Disciplina na qual o candidato está pleiteando a vaga de monitor;
2. Maior rendimento acadêmico;
3. Maior idade.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com nota final.

5.2.3 Será aprovado o candidato que esteja classificado dentro do número de vagas disponíveis conforme o quadro I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO - IFPI –CAMPUS ANGICAL DO PIAUÍ

6. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	05/04/2019
Período de inscrições	08 a 15/04/2019
Inscrições deferidas e divulgação do local e horário da Prática (micro aula)	22/04/2019
Realização da prova prática (micro aula)	24 a 26/04/2019
Divulgação dos Resultados	29/04/2019
Início das atividades	02/05/2019

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

7.1 Auxiliar o corpo docente em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos didáticos e atendimentos a alunos.

7.2 Auxiliar o corpo docente nos trabalhos práticos experimentais.

7.3 Auxiliar o corpo docente orientando-o em trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência.

7.4 Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.

7.5 Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas de atividades semanais, conforme planejamento orientado pelo professor da disciplina.

7.6 Apresentar, bimestralmente, ao coordenador do curso/área, relatório das atividades desenvolvidas.

8. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

8.1 Ministras aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor.

8.2 Desempenhar atividades não inerentes à disciplina ou às atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem.

8.3 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-administrativos.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

9.1 São atribuições do Professor orientador:

9.1.1 Planejar e programar as atividades de monitoria, juntamente com o aluno, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida;

9.1.2 Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos;

9.1.3 Organizar com o monitor, e com o auxílio da Coordenação do respectivo curso, horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria;

9.1.4 Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhes subsídios necessários a sua formação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO - IFPI –CAMPUS ANGICAL DO PIAUÍ

9.1.5 Ao final do período de execução das atividades, citadas acima, enviar o relatório final das atividades desenvolvidas à Diretoria de Ensino, ANEXO I da Resolução 12/2016/CONSUP, juntamente com o formulário de avaliação do monitor ANEXO II da Resolução 12/2016/CONSUP.

10. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

10.1. Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc.

10.2 A vigência da bolsa de monitoria será todo período letivo 2019.1.

10.3 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Diretoria Geral do Campus Angical do Piauí.

Angical do Piauí,(PI), 05 de abril de 2019.

Diretor Geral do Campus Angical do Piauí

Diretora de Ensino do Campus Angical do Piauí

Coodenador de Extensão do Campus Angical do Piauí



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO - IFPI –CAMPUS ANGICAL DO PIAUÍ
ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA MONITORIA

Política de Assistência Estudantil do IFPI (POLAE)

Bolsa de Monitoria

Modalidade: () Remunerada () Não Remunerada

Ilm^a. Senhora Diretora de Ensino do IFPI/Campus Angical solicito inscrição da proposta abaixo para o programa de monitoria. Inscrição nº _____

Nome: _____

Curso: _____

RG: _____ CPF: _____ Matrícula: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Compromisso do/a candidato/a:

Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com as normas fixadas pelo IFPI/Campus Angical para a implementação desta bolsa, conforme Edital nº 01, 05 de abril de 2019 - PROEN/PROEX/COEX/IFPI - monitoria

.

Candidato(a): _____

Angical (PI), ____ / ____ / 2019 _____

Assinatura do Candidato/a

Comprovante de Inscrição Seleção de Monitores 2019-1

Inscrição nº _____

Nome: _____

Matrícula: _____ Curso: _____

Recebi todos os documentos listados no Edital nº 01, 05 de abril de 2019 - PROEN/PROEX/COEX/IFPI - monitoria.

Angical do Piauí, ____ de _____ de 2019

Assinatura do servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO - IFPI –CAMPUS ANGICAL DO PIAUÍ
ANEXO II

Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria

Eu, _____
matrícula: _____, declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de 12 (doze) horas
semanais para atuar como monitor de acordo com o Edital nº 01, 05 de abril de 2019 -
PROEN/PROEX/COEX/IFPI - monitoria.

Angical-PI, _____ de abril de 2019

Assinatura do aluno(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO - IFPI –CAMPUS ANGICAL DO PIAUÍ

ANEXO III

Declaração de Não Possuir vínculo empregatício e não Recebimento de Bolsas

Eu, _____,

Matrícula: _____, declaro não possuir vínculo empregatício bem como não receber nenhuma bolsa que não possa acumular com o referido Edital nº 01, 05 de abril de 2019 - PROEN/PROEX/COEX/IFPI - monitoria.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

